



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO SAL**

DECRETO 19 DE 13 DE ABRIL DE 2018

Abre Crédito Suplementar na importância de R\$  
2.000,00 ( Dois Mil Reais) e da outras providências.

AFFONSO FLAVIO ANGST, PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO SAL, RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal 2.509 DECRETA:

Art 1. - Fica aberto Crédito Suplementar na importância de R\$ 2.000,00 ( Dois Mil Reais ) sob a seguinte classificação econômica e programática

0400 - SECRETARIA DA FAZENDA	
0401 - GABINETE DO SECRETÁRIO	
2005 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS PREVIDENCIÁRIAS	
3.3.9.0.47.00.00.00 - OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	
0001 - Livre ( 3942 )	2.000,00
	<hr/>
	2.000,00

Art 2. - Para cobertura do Crédito aberto de acordo com o Art 1., será utilizado como fonte de recurso as seguintes reduções orçamentárias:

0400 - SECRETARIA DA FAZENDA	
0401 - GABINETE DO SECRETÁRIO	
2011 - MANUTENÇÃO SECRETARIA DA FAZENDA	
3.1.9.0.16.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
0001 - Livre ( 3931 )	1.000,00
	<hr/>
	1.000,00
	<hr/>
	2.000,00

Art 3. - Revogam-se as disposições em contrário.

Art 4. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO SAL, 13 DE ABRIL DE 2018.

AFFONSO FLAVIO ANGST  
PREFEITO MUNICIPAL

SECRETARIA DA FAZENDA